



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LX — 63.º DA REPÚBLICA — N. 16.656

BELEM

SABADO 17 DE FEVEREIRO DE 1951

PORTARIA N. 30 — DE 5 DE FEVEREIRO DE 1951

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE :

Mandar servir, até ulterior deliberação, na Secretaria Geral do Estado, Wailda Cruz Frazão, ocupante do cargo de Escriurário-apurador — padrão G, do Quadro Único, lotado na Divisão de Fiscalização e Tomada de Contas.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de fevereiro de 1951.

ARNALDO VALENTE LOBO
Governador do Estado

PORTARIA N. 41 — DE 7 DE FEVEREIRO DE 1951

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE :

Mandar volver às suas funções no Gabinete Governamental, onde é lotada, a normalista Lucila Magalhães Pais, ocupante efetiva do cargo de Oficial-auxiliar, que, pela Portaria n. 23, de 12/11/1948, foi posta à disposição da Secretaria Geral do Estado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de fevereiro de 1951.

ARNALDO VALENTE LOBO
Governador do Estado

PORTARIA N. 53—DE 14 DE FEVEREIRO DE 1951

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE :

Dispensar o Dr. Moacir Pedro Valmont, Médico Sanitarista, classe S, do Quadro Único, do Departamento Estadual de Saúde, da função de Chefe da Subseção de Higiene e Alimentação e Habitação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de fevereiro de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado

PORTARIA N. 54—DE 14 DE FEVEREIRO DE 1951

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE :

Exonerar, a pedido, o Presidente do Conselho Escolar do Município de Soure, Pedro Paulo Nunes Bezerra.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de fevereiro de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado

PORTARIA N. 55—DE 14 DE FEVEREIRO DE 1951

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE :

Nomear David Martins Paulo para Presidente do Conselho Escolar do Município de Soure, em substituição ao atual titular Pedro Paulo Nunes Bezerra, exonerado nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de fevereiro de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado

PORTARIA N. 56—DE 15 DE FEVEREIRO DE 1951

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE :

Determinar que voltem às suas funções no Matadouro Maguá, onde

são lotados, os fiscais Leopoldino de Castro Borges, padrão H, e Miguel Quadro Ferreira, padrão F, que, pela Portaria n. 101, de 9 de maio de 1950, foram mandados servir, até ulterior deliberação, no Departamento Estadual de Aguas (Seção do Utinga).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de fevereiro de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado

PORTARIA S/N — DE 12 DE FEVEREIRO DE 1951

douro do Maguarl, onde O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE :

Nomear o 3.º Sargento da Polícia Militar do Estado, Francisco Silvestre Bezerra para exercer o cargo de Comissário de Polícia em Primavera, Município de Capanema, na vaga do Sargento Raimundo Sóstenes Pereira.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de fevereiro de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado

DIÁRIO OFICIAL

Redação, Administração e Oficinas:
RUA DO UVA, S/N. — Fone. 5353

Agência:

RUA JOAO ALFREDO N. 63 — Fone. 4101

Diretor — CARLOS VITOR PEREIRA

Redator-chefe — Pedro da Silva Santos

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE

ASSINATURAS		PUBLICIDADE	
Belem:		Página, por 1 vez ..	360,00
Anual	240,00	1 Página contabilizada, por 1 vez ..	400,00
Semestral	125,00	1/2 Página, por 1 vez ..	200,00
Número avulso	1,00	Repetição	120,00
Número assinado, por ano	1,50	1/4 Página, por 1 vez ..	130,00
Estados e Municípios:		Centímetros de coluna:	
Anual	260,00	Por vez	4,00
Semestral	135,00		
Exterior:			
Anual	380,00		

EXPEDIENTE

As repartições públicas devem remeter a matéria destinada à publicação nos órgãos oficiais até às 17 horas, e aos sábados até às 14 horas, em original dactilografado em uma só face do papel e devidamente autenticada, devendo as ressuras ou emendas ser sempre ressuradas por quem o ditou.

Na organização do expediente destinada à publicação, as repartições públicas deverão obedecer, invariavelmente, ao disposto no Decreto-lei n. 1.705, de 27 de outubro de 1939.

A matéria retribuída só será publicada mediante prévio pagamento e deverá ser contra-

tada na Agência, à Rua Conselheiro João Alfredo n. 63 — Fone 4201, das 8 às 16 horas e aos sábados, das 8 às 11 horas.

As reclamações sobre erros ou omissões pertencentes à matéria paga deverão ser formuladas à Redação ou à Agência, das 8 às 16 horas e no máximo até 24 horas após a circulação dos órgãos oficiais.

As assinaturas começam em qualquer época, mas terminam, sempre a 30 de junho e 31 de dezembro.

O DIÁRIO OFICIAL, distribuído-se-á por assinaturas, que serão pagas adiantadamente, por ano ou por semestre.

SUMÁRIO

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO
PORTARIAS Ns. 30, 41, 53 e s/n, de 5, 7, 13 e 14 de fevereiro de 1951

SECRETARIA GERAL DO ESTADO — Portaria n. 57, de 15 de fevereiro de 1951

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS — Procuradoria Fiscal — Licença especial para exploração de gêneros nativos

GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA DE BELÉM — Gabinete do Prefeito — Atos

e Decisões — Decretos ns. 3337, 3346 e 47, de 10 e 13 de fevereiro de 1951 — PORTARIAS ns. 145 e 177, de 3 e 13 de fevereiro de 1951

EDITAIS

SEÇÃO II
PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO — 14.ª Conferência ordinária da 2.ª Câmara Cível, realizada no dia 14 de abril de 1950

FORUM — Expediente dos dias 21, 22 e 23 de março de 1950 e 15 de fevereiro de 1951

EDITAIS

PORTARIA S/N — DE 12 DE FEVEREIRO DE 1951

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear Adriano Rodrigues Pereira para exercer

a função de Delegado de Polícia, classe C, no Município de Viseu, na vaga do 2.º Tenente da Polícia Militar do Estado, Raimundo José Corrêa de Miranda.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de fevereiro de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado

PORTARIA S/N — DE 12 DE FEVEREIRO DE 1951

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear Manoel de Assunção Barbosa de Carvalho para exercer a função de Delegado de Polícia, classe A, no Município de Bragança, na vaga do 2.º Sargento Severino de Moraes Menezes.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de fevereiro de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado

PORTARIA S/N — DE 12 DE FEVEREIRO DE 1951

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear Pedro Farias para exercer o cargo de Suplente de Comissário de Polícia da Vila de Quatipurú, Município de Capanema.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de fevereiro de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado

PORTARIA S/N — DE 12 DE FEVEREIRO DE 1951

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Transferir o 1.º Sargento da Polícia Militar do Estado, Manoel Batista de Freitas, Comissário de Polícia da sede do Município de Bragança, para o Comissariado de Polícia da Vila de Quatipurú, Muni-

cípio de Capanema, ficando sem efeito a nomeação de Manuel Troades Lisboa para o referido lugar.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de fevereiro de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado

PORTARIA S/N — DE 12 DE FEVEREIRO DE 1951

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Dispensar o 2.º Tenente reformado da Polícia Militar do Estado, Severino de Moraes Menezes da função de Delegado de Polícia, classe A, no Município de Bragança.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de fevereiro de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado

PORTARIA S/N — DE 12 DE FEVEREIRO DE 1951

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Dispensar o 2.º Tenente da Polícia Militar do Estado, Raimundo José Corrêa de Miranda da função de Delegado de Polícia, classe C, com exercício no Município de Viseu.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de fevereiro de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado

PORTARIA S/N — DE 12 DE FEVEREIRO DE 1951

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Exonerar o Sargento da Polícia Militar do Estado,

Raimundo Sóstenes Pereira, do cargo de Comissário de Polícia de Primavera, Município de Capanema.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de fevereiro de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado

PORTARIA S/N — DE 12 DE FEVEREIRO DE 1951

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Exonerar André Avelino Piedade da função de Delegado de Polícia, classe C, no Município de Ananindeua.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de fevereiro de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado

PORTARIA S/N — DE 13 DE FEVEREIRO DE 1951

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Exonerar Manoel Sarai-va da Rocha do cargo de Suplente de Comissário de Polícia na cidade de Chaves, no Município do mesmo nome.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de fevereiro de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado

PORTARIA S/N — DE 13 DE FEVEREIRO DE 1951

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Exonerar Manoel Raimundo Barata do cargo de Comissário de Polícia em Tauarizinho, no Município de Nova Timboteua.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de fevereiro de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado

PORTARIA S/N — DE 13 DE FEVEREIRO DE 1951

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Exonerar Joaquim Manoel da Silva do cargo de Comissário de Polícia na Vila de Timboteua, Município de Nova Timboteua.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de fevereiro de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado

PORTARIA S/N — DE 13 DE FEVEREIRO DE 1951

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Exonerar Manoel Barbosa de Amorim Lima do cargo de Comissário de Polícia de Monte Alegre, sede do município do mesmo nome.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de fevereiro de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado

PORTARIA S/N — DE 13 DE FEVEREIRO DE 1951

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Exonerar Raimundo Andrade do cargo de Comissário de Polícia de Boim, Município de Santarém.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de fevereiro de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado

PORTARIA S/N — DE 13 DE FEVEREIRO DE 1951

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear Bento João Ferreira para exercer o cargo de Comissário de Polícia em Tauarizinho, no Município de Nova Timboteua, na vaga de Manoel Raimundo Barata.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de fevereiro de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado

PORTARIA S/N — DE 13 DE FEVEREIRO DE 1951

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear Cantídio Aurélio de Moura para exercer o cargo de Comissário de Polícia em Taciateua, no Município de Nova Timboteua.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de fevereiro de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado

PORTARIA S/N — DE 13 DE FEVEREIRO DE 1951

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear Lourenço Soares de Sousa para exercer o cargo de Comissário de Polícia na Vila Timboteua, Município de Nova Timboteua, na vaga de Joaquim Manoel da Silva.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de fevereiro de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado

PORTARIA S/N — DE 14 DE FEVEREIRO DE 1951

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Exonerar Raimundo Batista de Sousa do cargo de Escrivão de Polícia em Anhangá, sede do Município do mesmo nome.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de fevereiro de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado

PORTARIA S/N — DE 14 DE FEVEREIRO DE 1951

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Exonerar Cicero Alves de Araujo do cargo de Comissário de Polícia do lugar Jambu-açu, Município de Anhangá.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de fevereiro de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado

PORTARIA S/N — DE 14 DE FEVEREIRO DE 1951

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Exonerar Raimundo Tavares dos Santos do cargo de Escrivão de Polícia do Município de Ponta de Pedras.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de fevereiro de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado

PORTARIA S/N — DE 14
DE FEVEREIRO DE 1951

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Exonerar José Amorim de Miranda da função de Delegado de Polícia, classe C, com exercício no Município de Ponta de Pedras.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de Fevereiro de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado

PORTARIA S/N — DE 14
DE FEVEREIRO DE 1951

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Exonerar Raimundo Nonato Garcia, do cargo de Comissário de Polícia da Vila de Jubim, Município de Soure.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de fevereiro de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado

PORTARIA S/N — DE 14
DE FEVEREIRO DE 1951

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Exonerar Manuel Pernambuco Gama do cargo de Comissário de Polícia de Marabá, sede do Município do mesmo nome.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de fevereiro de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado

PORTARIA S/N — DE 14
DE FEVEREIRO DE 1951

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear José Diogenes Cabral para exercer a função de Delegado de Polícia, classe C, com exercício no Município de Ponta de Pedras, na vaga de José Amorim de Miranda.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de Fevereiro de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado

PORTARIA S/N — DE 14
DE FEVEREIRO DE 1951

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear Jurandir Vulcão para exercer o cargo de Comissário de Polícia no rio Juratituba, Município de Breves.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de Fevereiro de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado

PORTARIA S/N — DE 14
DE FEVEREIRO DE 1951

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear João Amorim de Sousa para exercer o cargo de Comissário de Polícia no rio Murury, Município de Breves.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de Fevereiro de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado

PORTARIA S/N — DE 14
DE FEVEREIRO DE 1951

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear Edgar Santos para exercer o cargo de Comissário de Polícia no Município de Ponta de Pedras (Sede).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de fevereiro de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado

PORTARIA S/N — DE 14
DE FEVEREIRO DE 1951

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear José Capristiano Ferreira para exercer o cargo de Escrivão de Polícia no Município de Ponta de Pedras.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de fevereiro de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado

PORTARIA S/N — DE 14
DE FEVEREIRO DE 1951

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear Manoel da Silva Castro para exercer o cargo de Comissário de Polícia em Jambúçu, Município de Anhangá.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de fevereiro de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado

PORTARIA S/N — DE 14
DE FEVEREIRO DE 1951

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear José MacMahon de Alencar para exercer o cargo de Comissário de Polícia em Anhangá, sede do município do mesmo nome.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de fevereiro de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado

PORTARIA S/N — DE 14
DE FEVEREIRO DE 1951

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear o tenente reformado do Exército, Raimundo da Costa Teixeira, para exercer, em comissão, a função de Delegado de Polícia classe D, no Município de Óbidos, na vaga de Francisco Lins de Albuquerque.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de fevereiro de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado

PORTARIA S/N — DE 14
DE FEVEREIRO DE 1951

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear José Rufino de Sousa para exercer o cargo de Comissário de Polícia de Itaquara, Município de Breves.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de fevereiro de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado

PORTARIA S/N — DE 14
DE FEVEREIRO DE 1951

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear Irineu Sousa para exercer o cargo de Comissário de Polícia em Antônio Lemos, Município de Breves.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de fevereiro de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado

PORTARIA S/N — DE 14
DE FEVEREIRO DE 1951

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear Lauro de Deus para exercer o cargo de Comissário de Polícia em São Miguel dos Macacos, Município de Breves.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de fevereiro de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado

PORTARIA S/N — DE 14
DE FEVEREIRO DE 1951

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear Manuel José Rodrigues para exercer o cargo de Comissário de Polícia no rio Aramá, Município de Breves.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de fevereiro de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado

PORTARIA S/N — DE 14
FEVEREIRO DE 1951

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear José Joaquim dos Santos para exercer o cargo de Comissário de Polícia no rio Jaburú, Município de Breves.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de fevereiro de 1951

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado

PORTARIA S/N — DE 14
FEVEREIRO DE 1951

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear Camilo Lopes Gonçalves para exercer o cargo de Comissário de Polícia no rio Baiano, Município de Breves.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de fevereiro de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado

PORTARIA S/N — DE 14
DE FEVEREIRO DE 1951

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear Nestor José de Sá para exercer o cargo de Comissário de Polícia no Baixo Mapuá, Município de Breves.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de fevereiro de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado

PORTARIA S/N — DE 14
DE FEVEREIRO DE 1951

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear Ubaldino de Sousa Leão para exercer o cargo de Comissário de Polícia no Alto Mapuá, Município de Breves.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de fevereiro de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado

PORTARIA S/N — DE 14
DE FEVEREIRO DE 1951

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear Raimundo Santos para exercer o cargo de Comissário de Polícia no rio Curumú, Município de Breves.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de fevereiro de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado

PORTARIA S/N — DE 14
DE FEVEREIRO DE 1951

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear Olívio Câmara para exercer o cargo de Comissário de Polícia no Furo do Gil, Município de Breves.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de fevereiro de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado

PORTARIA S/N — DE 14
DE FEVEREIRO DE 1951

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear Manoel de Oliveira Gomes para exercer o cargo de Comissário de Polícia na Vila de Condeixa, Município de Soure.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de fevereiro de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado

PORTARIA S/N — DE 14
DE FEVEREIRO DE 1951

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear Maurício Seabra de Vilhena para exercer o cargo de Comissário de Polícia na Vila de Monsarás, Município de Soure.

Registrese, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de fevereiro de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado

PORTARIA S/N — DE 14
DE FEVEREIRO DE 1951

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear Hélio Lima de Figueiredo para exercer o cargo de Comissário de Polícia na Vila de Joanes, Município de Soure.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de fevereiro de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado

SECRETARIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA N. 57—DE 15 DE FEVEREIRO DE 1951

O Secretário Geral do Estado, usando de suas atribuições, e,

Considerando que reiterada e abusiva praxe vinha permitindo que nos bens de propriedade do Estado, notadamente nas viaturas e repartições, se fixassem cartazes de propaganda política partidária, de preferência fotografias do Chefe do Estado ou de políticos pertencentes ao partido dominante;

Considerando que, repetidas vezes, tais bens, inclusive estabelecimentos de ensinos, eram empregados a serviço de organização política, em transporte de objetos do interesse da mesma, ou para a celebração de determinadas cerimônias de natureza partidária;

Considerando que outro abuso se verificava com o desconto, no ato do pagamento de seus vencimentos, de contribuição de funcionários em favor do partido político situacionista;

Considerando que tais fatos revelavam inequívoca manifestação de partidarismo político dos detentores do poder, além de infringir o princípio constitucional da igualdade de todos perante a lei.

RESOLVE:

Determinar: a) que não sejam afixados nos bens de propriedade do Estado, inclusive nas viaturas e nas repartições, cartazes de propaganda político-partidária, ainda que consistente unicamente em fotografias do Chefe do Estado ou qualquer político, sem distinção de organização partidária;

b) que nenhum desses bens seja cedido, qualquer que seja o fundamento invocado, para organização político-partidária;

c) que não seja permitido desconto dos serventú-

rios públicos, na folha de pagamento ou no ato deste, em favor das referidas organizações;

d) que o serventário infrator das presentes determinações seja processado de acordo com o Esta-

tuto dos Funcionários Públicos do Estado do Pará.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria Geral do Estado do Pará, 15 de fevereiro de 1951.

Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau
Secretário Geral

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

PROCURADORIA FISCAL

Licença especial para exploração de gêneros nativos, nos termos do art. 2.º do Decreto estadual n. 3.413, de 30 de novembro de 1939

De acordo com o despacho do Exmo. Sr. Governador do Estado, datado de vinte e seis de janeiro findo, fica a Sra. Rosa Hipólito Marialva autorizado a explorar o lote de terras devolutas sem denominação, situado no Município de Juruti, destinado à indústria extrativa de páu-rosa de conformidade com os seguintes limites e indicações: fica à margem direita do Rio Aruans, para onde faz frente, denominada Nazaré, limitando-se pelo de cima com as terras devolutas das cabeceiras do Igarapé Nazaré; pela frente com terras devolutas da margem direita do Rio Aruans; pelo lado de baixo com terras arrendadas de Raimundo de Oliveira Marialva, e pelos fundos com terras devolutas da margem esquerda do Rio Maró, compreendendo os braços Pernambuco, Nazaré e intermediários, medindo aproximadamente duas léguas de frente por duas ditas de fundos.

A licenciataria fica obrigada, além das exigências consignadas nos Decretos estaduais ns. 3.143, de 11 de novembro de 1938, e 3.413, de 30 de novembro de 1939, a promover o replantio de todas as árvores ou arbustos destruídos, como decorrença da explo-

ração de páu-rosa e, simultaneamente, a cultura de cereais úteis, para consumo local. O replantio em apreço e cultura subsidiária, deverão ser promovidos antes do término dos trabalhos de cada safra, cabendo a fiscalização respectiva aos prefeitos municipais, que prestarão a respeito as necessárias informações, nos requerimentos de renovação das licenças expedidas. Licença inicial. (Safra de 1951).

Procuradoria Fiscal do Estado, em 8 de fevereiro de 1951. — Lauro de Sá Pereira, oficial administrativo — Visto: (a) Artemis Leite da Silva, procurador fiscal.

(uma vez — Cr\$ 40,00)

Licença especial para exploração de gêneros nativos, nos termos do art. 2.º do Decreto estadual n. 3.413, de 30 de novembro de 1939

De acordo com o despacho do Exmo. Sr. Governador do Estado datado de vinte e seis de janeiro findo, fica o Sr. Raimundo de Oliveira Marialva, autorizado a explorar o lote de terras devolutas sem denominação, situado no Município de Juruti, destinado à indústria extrativa de páu-rosa de conformidade com os seguintes limites e indicações: central, à margem direita do Rio "Aruans"; para onde faz frente, limitando-se pelo lado de cima com terras devolutas das cabeceiras, do Igarapé "Japurá"; pela frente com terras devolutas da margem direita do Igarapé Arraias,

e pelos fundos com terras devolutas da margem esquerda do Rio Maró, medindo aproximadamente 2 léguas de frente por duas ditas de fundos.

O licenciataria fica obrigado, além das exigências consignadas nos Decretos estaduais ns. 3.143, de 11 de novembro de 1938, e 3.413, de 30 de novembro de 1939, a promover o replantio de todas as árvores ou arbustos destruídos, como decorrença da exploração de páu-rosa e, simultaneamente a cultura de cereais úteis, para consumo local. O replantio em apreço e cultura subsidiária deverão ser promovidos antes do término dos trabalhos de cada safra, cabendo a fiscalização respectiva aos prefeitos municipais, que prestarão a respeito as necessárias informações nos requerimentos de renovação das licenças expedidas. (Renovação. Safra de 1951).

Procuradoria Fiscal do Estado, em 8 de fevereiro de 1951. — Lauro de Sá Pereira, oficial administrativo — Visto: (a) Artemis Leite da Silva, procurador fiscal.

(uma vez — Cr\$ 40,00)

Licença especial para exploração de gêneros nativos, nos termos do artigo 2.º do Decreto estadual n. 3.413, de 30 de novembro de 1939.

De acordo com o despacho do Exmo. Sr. Governador do Estado, datado de vinte e seis de janeiro findo, fica o Sr. Benedito de Oliveira Feitosa autorizado a explorar o lote de terras devolutas sem denominação, situado no Município de Almeirim, destinado à indústria extrativa de balata de conformidade com os seguintes limites e indicações: fica à margem esquerda do Igarapé Areia Branca, limitando-se pelo lado de baixo com a grota de Pedra; pelo lado de cima com a Serra Grande, e pelos fundos com terras devolutas, medindo duas léguas quadradas.

O licenciário fica obrigado, além das exigências consignadas nos Decretos estaduais ns. 3.143, de 11 de novembro de 1933, e 3.413, de 30 de novembro de 1939, a promover o replantio de todas as árvores ou arbustos destruídos, como decorrente da exploração de balata e, simultaneamente, a cultura de cereais úteis, para consumo local. O replantio em aprêço e cultura subsidiária deverão ser promovidos antes do término dos trabalhos de cada safra, cabendo a fiscalização respectiva aos prefeitos municipais, que prestarão a respeito as necessárias informações nos requerimentos de renovação das licenças expedidas. (Renovação. Safra de 1951).

Procuradoria Fiscal do Estado, em 9 de fevereiro de 1951. — **Lauro de Sá Pereira**, oficial administrativo — Visto: (a) **Artemis Leite da Silva**, procurador fiscal.

(uma vez — Cr\$ 40,00)

Licença especial para exploração de gêneros nativos, nos termos do art. 2.º do Decreto estadual n. 3.413, de 30 de novembro de 1939

De acordo com o despacho do Exmo. Sr. Governador do Estado datado de vinte e seis de janeiro findo fica a Empresa de Navegação e Comércio Jarí Limitada autorizada a explorar o lote de terras devolutas sem denominação, situado no Município de Almeirim, destinado à indústria extrativa de balata de conformidade com os seguintes limites e indicações: fica à margem direita do Igarapé Ipitanga no alto Rio Jarí, limitando-se pelo lado de baixo com o Igarapé Fé em Deus; pelo lado de cima com o Igarapé dos Patos, e pelos fundos com terras devolutas, medindo duas léguas quadradas.

A licenciária fica obrigada além das exigências constantes dos Decrts.

estaduais ns. 3.143, de 11 de novembro de 1938, e 3.413, de 30 de novembro de 1939, a promover o replantio de todas as árvores e arbustos destruídos, como decorrente da exploração de balata e, simultaneamente, a cultura de cereais úteis para consumo local. O replantio em aprêço e cultura subsidiária deverão ser promovidos antes do término dos trabalhos de cada safra, cabendo a fiscalização respectiva aos prefeitos municipais, que prestarão a respeito as necessárias informações nos requerimentos de renovação das licenças expedidas. (Renovação. Safra de 1951).

Procuradoria Fiscal do Estado, em 9 de fevereiro de 1951. — **Lauro de Sá Pereira**, oficial administrativo — Visto: (a) **Artemis Leite da Silva**, procurador fiscal.

(uma vez — Cr\$ 40,00)

Licença especial para exploração de gêneros nativos, nos termos do art. 2.º do Decreto estadual n. 3.413, de 30 de novembro de 1939

De acordo com o despacho do Exmo. Sr. Governador do Estado datado de vinte e seis de janeiro findo, fica o Sr. Antônio Fernandes Teixeira autorizado a explorar o lote de terras devolutas sem denominação, situado no Município de Almeirim, destinado à indústria extrativa de balata de conformidade com os seguintes limites e indicações: fica à margem esquerda do Igarapé Açacú, afluente do Igarapé Querecurú, limitando-se pelo lado de baixo com a grotta Coatá; pelo lado de cima com a Serra Grande, e pelos fundos com o Igarapé Areia, medindo duas léguas quadradas.

O licenciário fica obrigado, além das exigências consignadas nos Decretos estaduais ns. 3.143, de 11 de novembro de 1933, e 3.413, de 30 de novembro de 1939, a promover o replantio de todas as árvo-

res ou arbustos destruídos, como decorrente da exploração de balata e, simultaneamente, a cultura de cereais úteis, para consumo local. O replantio em aprêço e cultura subsidiária deverão ser promovidos antes do término dos trabalhos de cada safra, cabendo a fiscalização respectiva aos prefeitos municipais, que prestarão a respeito as necessárias informações nos requerimentos de renovação das licenças expedidas. (Renovação. Safra de 1951).

Procuradoria Fiscal do Estado, em 9 de fevereiro de 1951. — **Lauro de Sá Pereira**, oficial administrativo — Visto: (a) **Artemis Leite da Silva**, procurador fiscal.

(uma vez — Cr\$ 40,00)

Licença especial para exploração de gêneros nativos, nos termos do art. 2.º do Decreto estadual n. 3.413, de 30 de novembro de 1939

De acordo com o despacho do Exmo. Sr. Governador do Estado datado de vinte e seis de janeiro findo, fica o Sr. José Fernandes Fonseca autorizado a explorar o lote de terras devolutas sem denominação, situado no Município de Almeirim, destinado à indústria extrativa de balata de conformidade com os seguintes limites e indicações: fica à margem esquerda do Igarapé Areia, limitando-se pelo lado de baixo com a margem direita do Igarapé Querecurú; pelo lado de cima com a divisão das águas Parú-Jari, até as cabeceiras, e pelos fundos com terras devolutas, medindo duas léguas quadradas.

O licenciário fica obrigado, além das exigências consignadas nos Decretos estaduais ns. 3.143, de 11 de novembro de 1938 e 3.413, de 30 de novembro de 1939, a promover o replantio de todas as árvores ou arbustos destruídos, como decorrente da exploração de balata e, simultaneamente, a cultura

de cereais úteis, para consumo local. O replantio em aprêço e cultura subsidiária, deverão ser promovidos antes do término dos trabalhos de cada safra, cabendo a fiscalização respectiva aos prefeitos municipais, que prestarão a respeito as necessárias informações nos requerimentos de renovação das licenças expedidas.

(Renovação. Safra de 1951).

Procuradoria Fiscal do Estado, em 9 de fevereiro de 1951. — **Lauro de Sá Pereira**, oficial administrativo — Visto: (a) **Artemis Leite da Silva**, procurador fiscal.

(uma vez — Cr\$ 40,00)

Licença especial para exploração de gêneros nativos, nos termos do artigo 2.º do Decreto estadual n. 3.413, de 30 de novembro de 1939.

De acordo com o despacho do Exmo. Sr. Governador do Estado datado de vinte e seis de janeiro findo, fica a Sra. Alzira Antunes Martins autorizada a explorar o lote de terras devolutas sem denominação, situado no Município de Almeirim, destinado à indústria extrativa de balata de conformidade com os seguintes limites e indicações: fica à margem direita do Igarapé Açacú, afluente do Igarapé Querecurú, limitando-se pelos lados de cima, de baixo e fundos com terras devolutas, medindo duas léguas quadradas.

A licenciária fica obrigado, além das exigências consignadas nos Decretos estaduais ns. 3.143, de 11 de novembro de 1938 e 3.413, de 30 de novembro de 1939, a promover o replantio de todas as árvores ou arbustos destruídos, como decorrente da exploração de balata e, simultaneamente, a cultura de cereais úteis, para consumo local. O replantio em aprêço e cultura subsidiária, deverão ser promovidos antes do término dos trabalhos de cada safra.

cabendo a fiscalização respectiva aos prefeitos municipais, que prestarão a respeito, as necessárias informações, nos requerimentos de renovação das licenças expedidas. (Licença inicial. Safra de 1951).

Procuradoria Fiscal do Estado, em 9 de fevereiro de 1951 — Lauro de Sá Pereira, oficial administrativo — Visto: (a) Artemis Leite da Silva, procurador fiscal.

(uma vez — Cr\$ 40,00)

Licença especial para exploração de gêneros nativos, nos termos do artigo 2.º do Decreto estadual n. 3.413, de 30 de novembro de 1939.

De acôrdo com o despacho do Exmo. Sr. Governador do Estado datado de vinte e seis de janeiro findo, fica o Sr. Aires Júlio da Fonseca autorizado a explorar o lote de terras devolutas sem denominação, situado no Município de Almeirim, destinado à indústria extrativa de balata de conformidade com os seguintes limites e indicações: fica à margem direita do Rio Parú, limitando-se pelo lado de cima com o Igarapé "Itapecurú", pelo lado de baixo com o Igarapé Camam, e pelos fundos com terras devolutas, medindo duas léguas quadradas.

O licenciário fica obrigado, além das exigências consignadas nos Decretos estaduais ns. 3.143, de 11 de novembro de 1938 e 3.413, de 30 de novembro de 1939, a promover o replantio de tôdas as árvores ou arbustos destruídos, como decorrente da exploração de balata e, simultaneamente, a cultura de cereais úteis, para consumo local. O replantio em apreço e cultura subsidiária, deverão ser promovidos antes do término dos trabalhos de cada safra, cabendo a fiscalização respectiva aos prefeitos municipais, que prestarão a respeito, as necessárias informações, nos requeri-

mentos de renovação das licenças expedidas.

(Renovação. Safra de 1951).

Procuradoria Fiscal do Estado, em 9 de fevereiro de 1951 — Lauro de Sá Pereira, oficial administrativo — Visto: (a) Artemis Leite da Silva, procurador fiscal.

(uma vez — Cr\$ 40,00)

Licença especial para exploração de gêneros nativos, nos termos do art. 2.º do Decreto estadual n. 3.413, de 30 de novembro de 1939

De acôrdo com o despacho do Exmo. Sr. Governador do Estado datado de vinte e seis de janeiro findo, fica o sr. Huascar Portugal autorizado a explorar o lote de terras devolutas sem denominação, situado no Município de Almeirim, destinado à indústria extrativa de balata de conformidade com os seguintes limites e indicações: fica à margem direita do Igarapé Açacú, afluente do Igarapé Querecurú, limitando-se pelo lado de baixo com o Igarapé Patí da Confusão; pelo lado de cima com a Serra Grande, e pelos fundos com terras devolutas, medindo duas léguas quadradas.

O licenciário fica obrigado, além das exigências consignadas nos Decretos estaduais ns. 3.143, de 11 de novembro de 1938 e 3.413, de 30 de novembro de 1939, a promover o replantio de tôdas as árvores ou arbustos destruídos, como decorrente da exploração de balata e, simultaneamente, a cultura de cereais úteis, para consumo local. O replantio em apreço e cultura subsidiária, deverão ser promovidos antes do término dos trabalhos de cada safra, cabendo a fiscalização respectiva aos prefeitos municipais, que prestarão a respeito, as necessárias informações, nos requerimentos de renovação das

(Renovação. Safra de 1951).

Procuradoria Fiscal do Estado, em 10 de fevereiro de 1951. — Lauro de Sá Pereira, oficial administrativo. Visto — (a) Artemis Leite da Silva, procurador fiscal.

(uma vez — Cr\$ 40,00)

Licença especial para exploração de gêneros nativos, nos termos do art. 2.º do Decreto estadual n. 3.413, de 30 de novembro de 1939

De acôrdo com o despacho do Exmo. Sr. Governador do Estado datado de vinte e seis de janeiro findo, fica o Sr. Joaquim Nunes de Almeida autorizado a explorar o lote de terras devolutas sem denominação, situado no Município de Almeirim, destinado à indústria extrativa de balata de conformidade com os seguintes limites e indicações: fica à margem esquerda do Igarapé Querecurú, limitando-se pelo lado de baixo com o Igarapé Areia, afluente da margem direita do Igarapé "Querecurú", pelo lado de cima e fundos com terras devolutas, medindo duas léguas quadradas.

O licenciário fica obrigado, além das exigências consignadas nos Decretos estaduais ns. 3.143, de 11 de novembro de 1938 e 3.413, de 30 de novembro de 1939, a promover o replantio de tôdas as árvores ou arbustos destruídos, como decorrente da exploração de balata e, simultaneamente, a cultura de cereais úteis, para consumo local. O replantio em apreço e cultura subsidiária, deverão ser promovidos antes do término dos trabalhos de cada safra, cabendo a fiscalização respectiva aos prefeitos municipais, que prestarão a respeito, as necessárias informações, nos requerimentos de renovação das

(Renovação. Safra de 1951).

Procuradoria Fiscal do Estado, em 10 de fevereiro de 1951. — Lauro de Sá Pereira, oficial administrativo. Visto — (a) Artemis Leite da Silva, procurador fiscal.

(uma vez — Cr\$ 40,00)

Licença especial para exploração de gêneros nativos, nos termos do art. 2.º do Decreto estadual n. 3.413, de 30 de novembro de 1939

De acôrdo com o despacho do Exmo. Sr. Governador do Estado datado de vinte e seis de janeiro findo, fica o Sr. José Antônio de Almeida autorizado a explorar o lote de terras devolutas sem denominação, situado no Município de Almeirim, destinado à indústria extrativa de balata de conformidade com os seguintes limites e indicações: ao Sul com terras licenciadas a Antônio Damásio Soares; ao Norte com terras devolutas; ao Oeste com terras devolutas e a Leste com terras licenciadas a José Pereira da Silva, medindo duas léguas quadradas.

O licenciário fica obrigado, além das exigências consignadas nos Decretos estaduais ns. 3.143, de 11 de novembro de 1938, e 3.413, de 30 de novembro de 1939, a promover o replantio de tôdas as árvores e arbustos destruídos, como decorrente da exploração de balata e, simultaneamente, a cultura de cereais úteis, para consumo local. O replantio em apreço e cultura subsidiária, deverão ser promovidos antes do término dos trabalhos de cada safra, cabendo a fiscalização respectiva aos prefeitos municipais, que prestarão a respeito, as necessárias informações, nos requerimentos de renovação das licenças expedidas. (Renovação. Safra de 1951).

Procuradoria Fiscal do Estado, em 10 de fevereiro de 1951 — Lauro de Sá Pereira, oficial administrativo — Visto: (a) Artemis Leite da Silva, procurador fiscal.

(uma vez — Cr\$ 40,00)

Licença especial para exploração de gêneros nativos, nos termos do artigo 2.º do Decreto estadual n. 3.413, de 30 de novembro de 1939.

De acôrdo com o despacho do Exmo. Sr. Governador do Estado datado de vinte e seis de janeiro findo, fica o Sr. Francisco Sobral autorizado a explorar o lote de terras devolutas sem denominação, situado no Município de Almeirim, destinado à indústria extrativa de balata de conformidade com os seguintes limites e indicações: fica no Igarapé Fé em Deus, afluente do Igarapé Ipitanga, no alto Jarí, limitando-se pelo lado de baixo com a margem direita do Igarapé Socó; pelo lado de cima com terras devolutas, e pelos fundos com terras devolutas, medindo duas léguas quadradas.

O licenciário fica obrigado, além das exigências consignadas nos Decretos estaduais ns. 3.143, de 11 de novembro de 1938, e 3.413, de 30 de novembro de 1939, a promover o replantio de tôdas as árvores ou arbustos destruídos, como decorrente da exploração de balata e, simultaneamente, a cultura de cereais úteis, para consumo local. O replantio em apreço e cultura subsidiária deverão ser promovidos antes do término dos trabalhos de cada safra, cabendo a fiscalização respectiva aos prefeitos municipais, que prestarão a respeito as necessárias informações nos requerimentos de renovação das licenças expedidas.

Renovação. Safra de 1951).

Procuradoria Fiscal do Estado, em 10 de fevereiro de 1951. — **Lauro de Sá Pereira**, oficial administrativo — Visto: (a) **Artemis Leite da Silva**, procurador fiscal.

(uma vez — Cr\$ 40,00)

Licença especial para exploração de gêneros nativos, nos termos do art. 2.º do Decreto estadual n. 3.413, de 30 de novembro de 1939

De acôrdo com o despacho do Exmo. Sr. Governador do Estado datado de vinte e seis de janeiro findo, fica o Sr. Eugênio José Gentil Guedes autorizado a explorar o lote de terras devolutas sem denominação, situado no Município de Almeirim, destinado à indústria extrativa de balata de conformidade com os seguintes limites e indicações: fica no Rio Ipitanga, alto Rio Jarí, limitando-se pelo lado de baixo com a margem esquerda do Igarapé dos Patos, afluente no Rio Ipitanga, e pelos lados de cima e fundos com terras devolutas, medindo duas léguas quadradas.

O licenciário fica obrigado, além das exigências consignadas nos Decretos estaduais ns. 3.143, de 11 de novembro de 1938 e 3.413, de 30 de novembro de 1939, a promover o replantio de tôdas as árvores ou arbustos destruídos, como decorrente da exploração de balata e, simultaneamente, a cultura de cereais úteis, para consumo local. O replantio em apreço e cultura subsidiária, deverão ser promovidos antes do término dos trabalhos de cada safra, cabendo a fiscalização respectiva aos prefeitos municipais, que prestarão a respeito, as necessárias informações, nos requerimentos de renovação das licenças expedidas.

(Renovação. Safra de 1951).

Procuradoria Fiscal do Estado, em 10 de fevereiro de 1951. — **Lauro de Sá Pereira**, oficial administrativo Visto — (a) **ARTEMIS LEITE DA SILVA**, procurador fiscal.

(uma vez — Cr\$ 40,00)

Licença especial para exploração de gêneros nativos, nos termos do art. 2.º do Decreto estadual n. 3.413, de 30 de novembro de 1939

De acôrdo com o despacho do Exmo. Sr. Governador do Estado datado de vinte e seis de janeiro findo, fica o Sr. Manoel Veríssimo da Silva autorizado a explorar o lote de terras devolutas sem denominação, situado no Município de Almeirim, destinado à indústria extrativa de balata de conformidade com os seguintes limites e indicações: fica à margem esquerda do Igarapé da Onça, a começar da grota Oncinha, subindo o referido Igarapé até completar duas léguas de frente por duas ditas de fundos.

O licenciário fica obrigado, além das exigências consignadas nos Decretos estaduais ns. 3.143, de 11 de novembro de 1938 e 3.413, de 30 de novembro de 1939, a promover o replantio de tôdas as árvores ou arbustos destruídos, como decorrente da exploração de balata e, simultaneamente, a cultura de cereais úteis, para consumo local. O replantio em apreço e cultura subsidiária, deverão ser promovidos antes do término dos trabalhos de cada safra, cabendo a fiscalização respectiva aos prefeitos municipais, que prestarão a respeito, as necessárias informações, nos requerimentos de renovação das licenças expedidas. (Licença inicial. Safra de 1951).

Procuradoria Fiscal do Estado, em 10 de fevereiro de 1951. — **Lauro de Sá Pereira**, oficial administrativo — Visto: (a) **Artemis Leite da Silva**, procurador fiscal.

(uma vez — Cr\$ 40,00)

Licença especial para exploração de gêneros nativos, nos termos do art. 2.º do Decreto estadual n. 3.413, de 30 de novembro de 1939

De acôrdo com o despacho do Exmo. Sr. Governador do Estado datado de vinte e seis de janeiro findo, fica a Sra. Rosa Coelho de Abreu autorizada a explorar o lote de terras devolutas sem denominação, situado no Município de Almeirim, destinado à indústria extrativa de balata de conformidade com os seguintes limites e indicações: fica à margem esquerda do Rio Parú, limitando-se pelo lado de baixo com o Igarapé Turé; pelo lado de cima com o Igarapé Cumarú, e pelos fundos com terras devolutas, medindo duas léguas quadradas.

A licenciária fica obrigada além das exigências consignadas nos Decretos estaduais ns. 3.143, de 11 de novembro de 1938 e 3.413, de 30 de novembro de 1939, a promover o replantio de tôdas as árvores ou arbustos destruídos, como decorrente da exploração de balata e, simultaneamente, a cultura de cereais úteis, para consumo local. O replantio em apreço e cultura subsidiária, deverão ser promovidos antes do término dos trabalhos de cada safra, cabendo a fiscalização respectiva aos prefeitos municipais, que prestarão a respeito, as necessárias informações, nos requerimentos de renovação das licenças expedidas.

(Renovação. Safra de 1951).

Procuradoria Fiscal do Estado, em 12 de fevereiro de 1951. — **Lauro de Sá Pereira**, oficial administrativo — Visto: (a) **Artemis Leite da Silva**, procurador fiscal.

(uma vez — Cr\$ 40,00)

Licença especial para exploração de gêneros nativos, nos termos do art. 2.º do Decreto Estadual n. 3.413, de 30 de novembro de 1939.

De acôrdo com o despacho do Exmo. Sr. Governador do Estado datado de vinte e seis de janeiro findo, fica a Sra. Maria Rosa A. Martins autorizada a explorar o lote de terras devolutas sem denominação, situado no Município de Almeirim, destinado à indústria extrativa de balata de conformidade com os seguintes limites e indicações: fica à margem direita do Igarapé do Inferno, afluente do Igarapé Ipitanga, limitando-se pelo lado de baixo com a Grota Jiquitaia; pelo lado de cima com as cordilheiras, e pelos fundos com terras devolutas, medindo duas léguas quadradas.

A licenciataria fica obrigada, além das exigências consignadas nos Decretos estaduais ns. 3.143, de 11 de novembro de 1938, e 3.413, de 30 de novembro de 1939, a promover o replantio de tôdas as árvores ou arbustos destruídos, como decorrente da exploração de balata e, simultaneamente, a cultura de cereais úteís, para consumo local. O replantio em apreço e cultura subsidiária deverão ser promovidos antes do término dos trabalhos de cada safra, cabendo a fiscalização respectiva aos prefeitos municipais, que prestarão a respeito as necessárias informações, nos requerimentos de renovação das licenças expedidas. (Renovação. Safra de 1951).

Procuradoria Fiscal do Estado, em 12 de fevereiro de 1951. — **Lauro de Sá Pereira**, oficial administrativo. Visto — (a) **Artêmio Leite da Silva**, procurador fiscal.

(uma vez — Cr\$ 40,00)

Licença especial para exploração de gêneros nativos, nos termos do art. 2.º do Decreto estadual n. 3.413, de 30 de novembro de 1939

De acôrdo com o despacho do Exmo. Sr. Governador do Estado, datado de vinte e seis de janeiro findo, fica o Sr. José Joaquim Martins autorizado a explorar o lote de terras sem denominação, situado no Município de Almeirim, destinado à indústria extrativa de balata, de conformidade com os seguintes limites e indicações: fica à margem direita da grota da Areia, limitando-se pelo lado de cima com terras devolutas até as cordilheiras dos Rios Jarí e Parú, pelo lado de baixo com o Igarapé Que-recurú, e pelos fundos com terras devolutas, medindo duas léguas quadradas.

O licenciatário fica obrigado, além das exigências consignadas nos Decretos estaduais ns. 3.143, de 11 de novembro de 1938 e 3.413, de 30 de novembro de 1939, a promover o replantio de tôdas as árvores ou arbustos destruídos, como decorrente da exploração de balata e, simultaneamente, a cultura de cereais úteís, para consumo local. O replantio em apreço e cultura subsidiária deverão ser promovidos trabalhos de cada safra, cabendo a fiscalização respectiva aos prefeitos municipais, que prestarão a respeito, as necessárias informações, nos requerimentos de renovação das licenças expedidas. (Renovação. Safra de 1951).

Procuradoria Fiscal do Estado, em 12 de fevereiro de 1951. — **Lauro de Sá Pereira**, oficial administrativo. Visto — (a) **Artêmio Leite da Silva**, procurador fiscal.

(uma vez — Cr\$ 40,00)

Licença especial para exploração de gêneros nativos, nos termos do art. 2.º do Decreto estadual n. 3.413, de 30 de novembro de 1939

De acôrdo com o despacho do Exmo. Sr. Governador do Estado, datado de vinte e seis de janeiro findo, fica o Sr. Benedito Ferreira Paiva autorizado a explorar o lote de terras devolutas sem denominação, situado no Município de Óbidos, destinado à indústria extrativa de castanha, de conformidade com os seguintes limites e indicações: fica à margem esquerda do Igarapé das Pedras, limitando-se pelo lado de baixo com terras que foram licenciadas a Maurício Beltrão; pelo lado de cima com o ponto denominado Três Voltas, e pelos fundos com o Rio Cumina-miri, medindo quatro mil metros de frente por quatro mil ditos de fundos. (Renovação. Safra de 1951).

Procuradoria Fiscal do Estado, em 14 de fevereiro de 1951. — **Lauro de Sá Pereira**, oficial administrativo. Visto — (a) **Artêmio Leite da Silva**, procurador fiscal.

(1 vez — Cr\$ 40,00)

Licença especial para exploração de gêneros nativos, nos termos do art. 2.º do Decreto estadual n. 3.413, de 30 de novembro de 1939

De acôrdo com o despacho do Exmo. Sr. Governador do Estado, datado de vinte e seis de janeiro findo, fica o Sr. Inocêncio Antônio Ferreira autorizado a explorar o lote de terras devolutas sem denominação, situado no Município de Óbidos, destinado à indústria extrativa de castanha, de conformidade

com os seguintes limites e indicações: fica à margem direita do Igarapé das Pedras, limitando-se pelo lado de baixo com terras da Viúva Costa Lima; pelo lado de cima e pelos fundos com terras devolutas do Estado, medindo quatro mil metros de frente por quatro mil ditos de fundos. (Renovação. Safra de 1951).

Procuradoria Fiscal do Estado, em 14 de fevereiro de 1951. — **Lauro de Sá Pereira**, oficial administrativo. Visto — (a) **Artêmio Leite da Silva**, procurador fiscal.

(1 vez — Cr\$ 40,00)

Licença especial para exploração de gêneros nativos, nos termos do art. 2.º do Decreto estadual n. 3.413, de 30 de novembro de 1939.

De acôrdo com o despacho do Exmo. Sr. Governador do Estado, datado de vinte de novembro último, fica a Sra. Olga Guimarães Machado autorizada a explorar o lote de terras devolutas denominado Pirarara, situado no Município de Faro, destinado à indústria extrativa de castanha, de conformidade com os seguintes limites e indicações: Igarapé Pirarara, à margem esquerda do Rio Nhamundá, com quatro mil trezentos e cinquenta e seis hectares de terras, limitando-se pela parte de baixo, de cima e fundos com terras devolutas do Estado. (Licença inicial. Safra de 1951).

Procuradoria Fiscal do Estado, em 14 de fevereiro de 1951. — **Lauro de Sá Pereira**, oficial administrativo. Visto — (a) **Artêmio Leite da Silva**, procurador fiscal.

(1 vez — Cr\$ 40,00)

GABINETE DO PREFEITO**ATOS E DECISÕES****DECRETO N. 3.343**

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

DECRETA :

Artigo único. Fica nomeado o sr. Engenheiro Camilo Pedro Nasser, para exercer em comissão o cargo de "Diretor Geral", do Departamento Municipal do Serviço de Força e Luz, nos termos do art 15, item I, do Decreto-lei n. 4.151 de 28 de Outubro de 1942.

**GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA DE BELÉM**

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 12 de fevereiro de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazonas de Castro

Prefeito Municipal

DECRETO N. 3.344

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

DECRETA :

Artigo único. Fica nomeado o Sr. Tenente-Coronel Marcolino Lins de

Aguiar para exercer o cargo, em comissão, de Inspetor Chefe, padrão Q, lotado na Inspetoria de Arborização, Bosque, Horto e Jardins, nos termos do art. 15, item I do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 12 de fevereiro de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazonas de Castro

Prefeito Municipal

DECRETO N. 3.345

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

DECRETA :

Artigo único. Fica nomeado o Sr. Augusto Carneiro Nogueira para exercer, em comissão, o cargo de Oficial de Gabinete, padrão P, lotado no Gabinete do Prefeito, nos termos do art. 15, item I do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 12 de fevereiro de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazonas de Castro

Prefeito Municipal

**BANCO DE CRÉDITO DA
AMAZÔNIA S. A.****Aviso**

Ficam avisados, pelo presente, os srs. acionistas que se acham à sua disposição, na sede social, sita na Praça Visconde do Rio Branco n. 4, os documentos a que se refere o art. 99, do Decreto-lei n. 2.627, de 26/9/1940, os quais poderão ser examinados durante as horas de expediente do Banco.

Belém, 17 de fevereiro de 1951. — **Octávio Augusto de Bastos Meira**, presidente.
(Dias 17/2, 4/3 e 18/3 — Cr\$ 108,00)

IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES AMAZÔNIA S. A.

Comunicamos que ficam à disposição dos Srs. Acionistas desta sociedade, durante as horas de expediente, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 16 de fevereiro de 1951.

Os Diretores:
Eduardo Monteiro
Antônio F. Vidigal
(Dias 17, 20 e 22 — A cobrar de acordo com os centímetros).

ANÚNCIOS**COOPERATIVA DA INDÚSTRIA PECUÁRIA DO PARÁ, LTDA.****Assembléia Geral Ordinária**

(2.ª convocação)

Na conformidade do art. 50 dos nossos Estatutos, convocamos os senhores associados para a sessão de Assembléia Geral Ordinária, a se realizar no próximo dia 23, às 21 horas (oficiais) na sede comercial à Rua Gaspar Viana, 48/54, com o fim de eleger os membros da Câmara Deliberativa, do Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes, assim como tomar conhecimento do balanço encerrado em 31 de dezembro de 1950, o parecer do Conselho Fiscal e o relatório da Diretoria, sobre o movimento comercial de 1950.

Belém, 15 de fevereiro de 1951.

Pela Cooperativa da Indústria Pecuária do Pará, Ltd.

(a) **Nestor Pinto Bastos**
Presidente

(Dias 17 e 23 — A cobrar de acordo com os centímetros).

EMPRESA SOARES S/A

Na conformidade do que dispõe a letra a) do art. 99 do Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1939, acham-se à disposição de nossos acionistas no escritório de nossa sede social, nas horas regulamentares de nosso expediente, os documentos exigidos na forma da lei.

Belém - Pará, 10 de fevereiro de 1951. — **H. Hatanaka e Cândido Jucá**, Diretores.

(13, 17 e 18—Cr\$ 120,00)

INDÚSTRIAS MARTINS JORGE S. A.

Comunicamos aos Srs. Acionistas que se encontram à sua disposição, durante as horas do expediente, na sede social à Travessa Quintino Bocaiuva n. 178, os documentos de que trata o art. 99 e seus parágrafos do Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 13 de fevereiro de 1951.

Indústrias Martins Jorge S. A.

José M. Sá Ribeiro

(13, 14 e 15 — Cr\$ 240,00)

BRASIL EXTRATIVA S. A.**AVISO**

Comunico, por este meio, que se acham à disposição dos senhores acionistas, em nossa sede, ao Boulevard Castilhos França ns. 56/57, nas horas de expediente, os documentos enumerados no art. 99 da nova Lei das Sociedades Anônimas.

Belém, 17 de fevereiro de 1951.

Francisco Miranda
Diretor-Presidente

(Dias 17, 18 e 20 — A cobrar de acordo com os centímetros).

COMPANHIA DE SEGUROS "COMERCIAL DO PARÁ"

Na sede social, à Rua Conselheiro João Alfredo n. 54-1.º, acham-se à disposição dos acionistas, durante as horas do expediente, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 16 de fevereiro de 1951. — Os Diretores:
Dr. Oscar Faciola—Simão Roffé — Rafael Fernandes d'Oliveira Gomes.

(Dias 17, 18 e 20 — A cobrar de acordo com os centímetros).



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XIX

BELEM — SABADO, 17 DE FEVEREIRO DE 1951

NUM. 3.242

EXPEDIENTE DO DIA 20
DE MARÇO DE 1950

Juízo de direito da 1.^a vara

Juiz — Dr. INACIO DE
SOUSA MOITA

Arrolamento de Raimundo Antônio da Silva e sua mulher — Julgou o cálculo.

Assistência Judiciária

Arrolamento de Iris Malcher Costa — Julgou o cálculo.

Escrivão Maia:

Ação executiva: AA., A. Monteiro da Silva & Cia. Ltda.; R., João Bernardo da Silva — Mandou renovar as diligências para o dia 28 do corrente, às 11 horas.

— Inventário de Maria Rita Tavares Barbosa — Julgou o cálculo.

Escrivão Sarmiento:

Ação ordinária: A., Abilio Tavares & Cia.; R., Ana Sousa da Silva — Em indicação de perito.

— Inventário de Raimundo Nonato de Medeiros — Mandou proceder à partilha, às 10 horas do dia 27 do corrente, intimados os interessados.

— Idem, de Neide de Sousa Magalhães — Ao cálculo.

Escrivão Odon:

Inventário de Irene Favacho de Lima — Ao cálculo.

— Idem, de Manoel Joaquim Mendes — Mandou sejam os herdeiros ausentes em lugar incerto citados por edital com o prazo de 30 dias.

— No requerimento de Antônio Ferreira Celso — Conclusos.

PODER JUDICIARIO

FORUM DA COMARCA DE BELÉM

— Inventário de Maria Esperança Pires Machado — Em declarações finais.

— Idem, de Ana Xavier Palmerim e outros — Ao cálculo.

Escrivão Pépes:

Falência de A. Ferreira Lopes & Cia. — Indeferiu o pedido de fls. 152.

Escrivão Lima:

Arrolamento de Edgar Ferreira da Silva — À partilha, às 10 horas do dia 28 do corrente, intimados os interessados.

— No requerimento de Manoel Valente de Mendonça — Conclusos.

— Inventário de Sebastião Soares de Andrade — Mandou proceder ao pagamento dos credores.

— Idem, de Humberto Tavares de Almeida Coutinho — Sim.

— Idem, de Antônio Maria Machado — Ao Dr. C. de Órfãos.

— Interdição de Antônio Pereira da Silva — Ouça-se o paciente, às 10 horas do dia 24 do corrente.

— Inventário de Abiamé José do Prado — Nomeou Curador Especial o Dr. Romeu Andrade.

— Tutela dos menores Orlando e Carmen Freitas Bastos — Mandou officiar na forma pedida.

— Inventário de Francisca Manfreda de Almeida — Em declarações finais.

— Idem, de Dr. Lauro A. Com ci-

ência dos interessados.

— Tutela dos menores Guimarães, Fernando e Iêda Aguiar Pereira Guimarães — Mandou que a tutora preste esclarecimentos.

— Inventário de Idália Teixeira Pena — Deferiu o pedido feito, expedidas as competentes guias.

Juizo de Direito da 2.^a Vara

Juiz — Dr. SÍLVIO PÉLICO DE ARAÚJO RÊGO

Deferindo os executivos requeridos pela Fazenda Nacional contra Pedro dos Santos Corrêa, Raimundo da Ponte Sousa e os herdeiros de Maria do Carmo de Matos Pontes.

— Alvará: requerentes, Maria Vitória Bitar e Julieta Bitar Mesquita — Deferiu.

— No requerimento do Banco do Brasil S/A. — Junte-se aos autos.

— Idem — Idêntico despacho.

— Idem — Idêntico despacho.

Escrivão Leão:
Despejo: A., Conceição Cortez Farinhas; R., Maria Rocha — À conta.

— No requerimento de Lucimar Pedrosa Ribeiro (Dr.) — Conclusos.

— Ação executiva: A., Salim Jereissati & Cia. Ltda.; R., Mário — Julgou procedente a ação.

— Inventário de Felipe Antônio de Oliveira — Em avaliação.

Escrivão Maia:

Reintegração de posse: A., Maria Antônia Lopes; RR., Antônio Dergan e sua mulher — Designou o dia 7 de abril p., às 10 horas, para a audiência de instrução e julgamento.

— Inventário de Angelo Concido Eiré e sua mulher — Ao cálculo.

— Cominatória: A., João Corrêa do Couto; R., Luiz Gonzaga Baganha — Mandou cumprir o venerando acórdão.

Escrivã Sarmiento:

Concordata preventiva: requerentes, Lagman & Greiber — Organizou o quadro dos credores quirografários e privilegiados.

— No requerimento de José Alves Cruz — Conclusos.

Diretoria do Forum

Diretor — Dr. SÍLVIO PÉLICO DE ARAÚJO RÊGO

Retificação: requerente, Plácio Pacheco Rezende — Julgou procedente o pedido.

— Idem, por Benedito Santos de Almeida — Vista ao Dr. C. de Menores.

Juizo de Direito da 3.^a Vara

Juiz — Dr. SADÍ MONTE-NEGRO DUARTE

Escrivão Lobato:

Inventário de Raimunda de Oliveira Pinto — Vista aos interessados.

— Idem, de Domingos Rodrigues de Novais — Digam, o comprador Pedro Ferreira Façanha e também o Sr. Melquiades José Rodrigues.

—Vintena requerida por Francisco Beranger Monteiro — Arbitrou em 3%.

—No requerimento da Benemerita Sociedade Portuguesa Beneficente do Pará — Sim.

Escrivão Pépes:
No requerimento de Piatti, Santos & Cia. — Como requer, em termos.

Escrivã Sarmento:
Cominatória: A., Manoel Silvino de Menezes; RR., Antônio Virgolino e sua mulher — Em produção de provas.

—Ação ordinária: A., Fernando Alves Simões; R., Artur Trindade — Julgou procedente a ação.

Juizo de direito da 4.ª vara, ac. pelo titular da 1.ª

Juiz — Dr. INACIO DE SOUSA MOITA

No requerimento de Eustaqui Carneiro Diniz — Ao Dr. Juiz da 5.ª vara.

—Mandando fazer os registros pedidos por Bibiano Rodrigues Pantoja, Raimundo de Oliveira Pantoja, Laide Ferreira Pinheiro, José Pereira da Silva, Francisca das Chagas Garcia, Celina Magno de Moraes, Odete Oliveira Moraes, Ildefonso Rodrigues Pereira Lima, Dalzira Ferreira Paiva da Silva, Lourival Vaz da Costa Santos, Raimunda Pereira, Virgílio Miranda, Romana do Carmo Silva, Oscarina Oleriana Dias, Maria Flor da Silva Nascimento, Apúlcro Dias de Araújo, Raimunda Nader Araújo, Vicente Sousa Modesto e Amatas Pereira da Cunha.

—Arrolamento de Cândido José Teixeira — Julgou o cálculo.

Juizo de Direito da 5.ª,

Juiz—Dr. ALVARO PANTOJA

No requerimento de Raimundo Nonato Alves — D. A., conclusos.

—Investigação de paternidade: A., Maria Amália da Silva; R., José Inácio de Oliveira — Designou o dia 31, às 10 horas, para a audiência de instrução e julgamento.

—Idem, por Silvina Maria de Oliveira contra os herdeiros de Joaquim Augusto de Oliveira. — Idem, idem, dia 23, às 10 horas.

—Idem, por Francisca Farias da Silva contra os herdeiros de Virgílio Derrreira — Idem, idem, dia 4 de abril, às 10 horas.

Escrivã Leão:

Alimentos provisionais: A., Waldomira Fonseca de Sousa; R., José Mereira de Sousa — Idem, idem, dia 3 de Abril, às 10 horas.

—Desquite litigioso: A., José Caetano Pereira; R., Antonia Faustina de Sousa Pereira — Idem, idem, dia 29 do corrente, às 10 horas.

No requerimento de Nilton Pimentel Bezerra da Silva — Vista ao M. Público.

Escrivão Sermento:

Desquite litisioso: A., Gui de Borgonha Campos; R., Maria de Araújo Campos — Designou o dia 5 de abril p., às 10 horas, para a audiência de instrução e julgamento.

—Alimentos: A., Elaine Ismaelina Freitas de Melo; R., Taciél Raposo de Melo — Idem, 10 de abril, às 10 horas.

—No requerimento de Elaine Esmaelina Freitas de Melo — Sim.

Escrivão Odon:

Alvará: Requerente, Flávia José Queiroz — Deferiu.

Escrivão Maia:

Desquite: A., Osmar Mesquita de Moura; R., Margarida Marques de Moura — Devolveu à cartório.

—Alimentos: A., Antônia Alves Santos; R., Valdomiro Ferreira Santos — Designou o dia 12 de abril p., às 10 horas, para a audiência de instrução e julgamento.

—Desquite: A., Nilza Geraldina Girão Cardoso de Oliveira; R., Edgar Valente de Oliveira — Idem, 13 de abril, às 10 horas.

Escrivão Lima:

Investigação de paternidade: A., Raimunda Miranda de Aguiar; RR., os

sucessores de José Miguel Jacob — Designou o dia 30 do corrente, às 10 horas, para a audiência de instrução e julgamento.

—No requerimento de Porfirio Geraldo Pinheiro — Sim, deixando traslado.

Pretoria do Cível

Pretor — Dr. OSVALDO POJUCAN TAVARES

No requerimento de Vicente Martins Góes — D. e A. — Sim.

Escrivão Leão:

Despejo: A., Salim Jorge Erere; R., Leucindo Matos Pampolha — Designou o dia 27 do corrente, às 10 horas, para o prosseguimento da audiência de instrução e julgamento.

—No requerimento de Samuel Leví & Cia. Ltda. — Conclusos.

—Idem, de Domingos L. Conceição — Conclusos.

Escrivã Sarmento:

Cominatória: A., Mercedes Lobato de Moura; R., Assad Elias Scaff — Mandou cumprir o venerando acórdão.

EXPEDIENTE DO DIA 21 DE MARÇO DE 1950

Juizo de Direito da 1.ª vara

Juiz — Dr. INACIO DE SOUZA MOITA

No requerimento de Otavia Franco Ramos — D. A. Sim, prestando as declarações legais.

—Idem, do Dr. Aldebaro Cavaleiro de Macêdo Klautau — Idêntico despacho.

—Idem, de Domingos Gomes de Oliveira — D. A. Cite-se.

—Idem, de Francisca Paula da Silva — D. A. Diga o Dr. C. de Órfãos.

—Idem, de J. Martins — D. A. Cite-se.

Assistência Judiciária

No requerimento de Iná Carmo dos Santos — Diga os interessados.

Escrivã Sarmento:

No requerimento de Pedro Coelho da Mota — Conclusos.

—Idem, de Eduardo Rosseto — Co

Escrivão Lima:

Tutela dos menores Herminio, Joaquim Francisca e Maria Lúcia — Mandou proceder na forma do parecer do Dr. C. de Órfãos.

—Arrolamento de Tertuliano Viana — Vista aos interessados.

—No requerimento de Manoel Vicente de Paula — Conclusos.

—Inventário de Orlando Máximo Martins Alves — Vista aos interessados.

Escrivão Maia:

Ação executiva: A., Elias Hage — Indeferiu o pedido de fls. 30.

—No requerimento de João de Góes Cavalcante — Sim.

Escrivão Leão:

Arrolamento de Paulo Damiano Soares da Silva — Mandou expedir o alvará pedido.

—Ação ordinária: A., Anita Leite; R., Antônio Virgínio de Aguiar — Mandou renovar as diligências para o dia 27 do corrente, às 9,30 horas.

Escrivão Odon:

Inventário de Maria Esperança Pires Machado — Vista aos interessados.

—Idem, de Ana Xavier Palmerim e outros — Deferiu o pedido de fls. 21.

—Inventário de José Dias de Oliveira — Mandou avaliar as joias.

Juizo de Direito da 2.ª Vara

Juiz — Dr. SILVIO PELICO DE ARAÚJO REGO

No requerimento de Catarina Pires dos Santos — Vista à Fazenda Estadual.

Escrivão Noronha da

Mota:

No requerimento de Alberto José Leoncio — Como requer.

—Ação ordinária para anulação de processo fiscal de cobranças invididas: Requerentes, Pana American — Vista às partes para dizerem sobre as provas que desejam fazer, no prazo de 3 dias.

—No requerimento de Lavine Gonçalves da Silva — Como requer.

—Idem, de Nasri Joseph Prince — Tome-se por termo.

Escrivã Sarmento :

Ação executiva : A., M. B. Hirs & Cia.; RR., Francisco de Castro Ribeiro & Cia. e Lamarão & Cia. — Deferiu o pedido, pagando porém, os requerentes as custas constantes da "conta" feita.

—Protesto para ressalva de direitos : Requerente, Emanuel Bittencourt Resque; requerido, Banco Moreira Gomes S. A. — Arbitrou em duzentos cruzeiros os honorários do perito.

Escrivão Noronha da Mota :

Inventário de Rosa Amélia Caldas — Julgou a partilha.

Diretoria do Forum

Diretor—Dr. SÍLVIO PÉLICO DE ARAÚJO REGO

No requerimento de Teodoro Barnabel Miranda — Vista ao Dr. C. de Menores.

Juizo de Direito da 3.^a Vara

Juiz—Dr. SADÍ MONTE-NEGRO DUARTE

No requerimento de Imbiriba & Fernandes — D. e A. Como requer.

Escrivão Lobato :

Inventário de Josefa Atanazia da Conceição — Ao cálculo.

—Testamento de Antônio José Pereira de Moraes Neves — A conta.

—Idem, de Agostinho Panzuti — A conta.

Escrivã Sarmento :

Arrolamento de Antônio Luiz Ralha — Em declarações finais.

—No requerimento de Mário Alves de Albuquerque — Como requer.

Escrivão Leão :

Excussão de penhor : A., Banco Moreira Gomes S. A.; RR., Mário Lopes Sampaio & Cia. — Julgou procedente a ação.

—Ação executiva : A., Banco Moreira Gomes S. A.; Mário Lopes Sampaio e sua mulher — Julgou procedente a ação.

—Carta precatória vinda de Bragança — A conta.

—Ação ordinária : A., Domingos Coimbra; RR., Antônio Pedro Martins Neto e Antônio Martins Junior — A conta.

Escrivão Pépes :

Despejo : A., Angela Guimarães Lima; R., Manoel da Silva Pastana — A conta.

—No requerimento de Maria Benedita da Silva Bentes — Conclusos.

—Despejo : A., Raimundo Almeida; R., Francisco das Chagas e Silva — A conta.

—Manutenção de posse : A., Antônio Ferreira Borges Sobrinho e outros; RR., João Viriato de Franca e outros — A conta.

Juizo de Direito da 4.^a vara ac. pelo titular da 1.^a

Juiz — Dr. INACIO DE SOUSA MOITA

Mandando fazer os registros pedido por Germino Alves de Oliveira, Antônio Alves Silva, José Lira e Joana Pinto da Silva Monteiro.

Juizo de Direito da 5.^a vara

Juiz — Dr. ALVARO PANTOJA

No requerimento de Raimundo Alves Ferreira — Vista ao Dr. Proc. da Fazenda Municipal ao Dr. C. Geral.

—Alvará : Requerente, Josué Hermes de Moraes Cardoso Pereira e outros — A conta.

—Casamento de José Gregório de Oliveira e Maria Rodrigues — Mandou que o M. Público diga qual a irregularidade notada.

—Idem, de Antônio Rottos pedidos por Germano Gomes da Silva — Mandou sejam publicados os editais de proclamas.

—Idem, de Cândido Vieira Miler e Aemira Freire Brandão — Em justificação.

—Reclamação : Reclamante, Agenor Gonçalves Segtowic; reclamada, Maria de Lourdes da Costa Segtowich — Manteve a decisão de fls. 22.

—Idem, por Dona Herundina da Silva Oliveira contra Fabricio Fernandes de Oliveira — Mandou officiar em cumprimento à decisão do F. T. de Justiça.

Escrivã Sarmento :

Execução de sentença : A., Josefa de Oliveira Farias; R., José da Costa Farias — Devolveu.

Pretoria do Cível

Pretôr — Dr. OSVALDO POJUCAN TAVARES

Escrivão Maia :

Despejo : A., Santa Casa de Misericórdia do Pará; R., Salim Jorge Erero — Indeferiu o pedido de fls. 30.

Escrivão Leão :

Ação executiva : A., Maria Benedita Gouveia e outras; R., A. J. Machado — Julgou a arrematação.

Escrivão Sarmento :

Despejo : A., Tereza Cardoso de Freitas Sampaio e Castro; RR., Ribeiro Monteiro & Cia. — Não recebeu a apelação interposta.

—Consignação : A., Domingos L. Conceição; RR., Antônio da Cruz Pina e outros — Deferiu o pedido feito.

Escrivão Pépes :

Ação ordinária : A., Osmarina Augusta da Mota; RR., Lourival Augusto Ribeiro Bessa e sua mulher — Designou o dia 28, às 10 horas, para a pericia.

—Despejo : A., Mourão Ferreira Comércio e Indústria S. A.; R., Antônio Pereira — Julgou procedente a ação.

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE MARÇO DE 1950

Juizo de Direito da 1.^a vara

Juiz — Dr. INACIO DE SOUSA MOITA

No requerimento de Serafim de Jesús Granha — D. A. Cite-se.

—Nomeando Raimunda Saraiva Moreira—tutóra da menor Elizabeth Saraiva.

—No requerimento de Ana Albuquerque Lima — D. A. Sim, prestando as declarações legais.

Escrivão Pépes :

Exame pericial de sanidade "ad perpetuam rei memoriam" : Requerente, Oséas Cavaleiro da Silva; requerido, Pina & Cia. — Mandou entregar os autos ao interessado, independente de traslado.

Escrivão Leão :

Despejo : A., Maria Tereza Machado da Silva Lima; R., Luiz de Carvalho Gonçalves — A conta.

Escrivão Odon :

Inventário de Clara Mendonça Lopes — Em avaliação.

—No requerimento de Maria da Silva Gouvêa — Sim.

Escrivão Lima :

Tutela do menor Manuel de Paula — Deferiu o pedido feito, prestadas as contas em tempo oportuno.

—Inventário de José Maria da Costa — Junte-se.

—Arrolamento de Abiamé José do Prado — Em avaliação.

—No requerimento de Abigail Pinheiro de Vasconcelos — Conclusos.

—Inventário do Cel. Higinio Amanajás e sua mulher — A conta.

Escrivão Leão :

Ação ordinária : A., Anita Leite; R., Antônio Virgínio de Aguiar — Mandou renovar as diligências para o dia 27 do corrente, às 9,30 horas.

Juizo de Direito da 2.^a Vara

Juiz — Dr. SÍLVIO PÉLICO DE ARAÚJO OREGO

No requerimento do Dr. João Tocantins Pena — D. e A. Como requer.

—Idem, de Alexandre Antero Corrêa Gomes Ferreira — Idêntico despacho.

Escrivã Sarmento :

No requerimento de Langman & Reiber — Como requer.

Escrivão Lobato :

Reintegração de posse : A., J. Kislanov & Irmão; R., Elias Assad Scaff—Nomeou perito desempatador — o engenheiro Dr. Bertino Lima.

Juizo de direito da 3.^a vara

Juiz — Dr. SADÍ MONTE-NEGRO DUARTE

No requerimento de Maria Romualda Pinto — D. e A. Como requer.

Escrivão Lobato :

No requerimento da Santa Casa de Misericórdia — Vista aos interessados.

Escrivã Sarmento :

No requerimento de Salim Jereissati & Cia. — Conclusos.

Escrivão Maia:
Inventário de Júlio Clemente dos Santos — Julgou a partilha.

Escrivão Leão:
Despejo: A., Jacob Jaime Pinto; R., José Serruia — Em indicação de peritos.

— Ação executiva: A., Banco Moreira Gomes S. A.; R., Mário Lopes Sampaio e sua mulher — A conta.

Escrivão Pépes:
Ação ordinária: A., Sebastião da Cunha Ribeiro; R., Elias Rufino — Ao autôr.

Juizo de Direito da 4ª Vara ac. pelo titular da 1ª

Juiz — Dr. INACIO DE SOUSA MOITA

No requerimento de Deussarina Alves da Silva — Indeferido.

— Mandando fazer os registros pedidos por Tereza Firmino do Nascimento, Maria de Nazaré Sousa Costa, Maria de Nazaré dos Santos, Moacir Ferreira, Nair Damasceno, Elvira Terezinha de Almeida, Juraci Benedito de Almeida, Francisco Meira, José Bernardo de Araújo, Maria da Conceição Marques, Manoel Ferreira dos Santos, Clarisse Pinheiro Nunes, Armando Sales Barbosa, João Omar Rodrigues Aleixo, Francisco Amoras de Carvalho, Maria Morais e Eneidino Milhomens Muniz.

Juizo de Direito da 5ª vara
Juiz — Dr. ALVARO PANTOJA

Carta precatória vinda do Rio Grande do Norte — D. A. Cite-se, em forma legal.

— No requerimento de Eustáquio Carneiro Diniz — Requeira em conformidade com a lei.

— Idem, de Wenceslau Otero Alonso — Sim, deixando traslado nos autos.

— Investigação de paternidade: A., Martinha Vidal — Baixou em diligência.

— Idem, por Dona Raimunda Ferreira de Amaral contra os sucessores de Lauro Gomes do Amaral — Vista ao M. Público.

— Levantamento de onus de bem de família: requerente, Tereza de Oliveira Ramos — Mandou fazer prova da maioridade do filho.

— Investigação de paternidade: A., Elinor Oliveira; R., Alda de Jesus Beirão — Designou o dia 17 de abril, às 10 horas, para a audiência de instrução e julgamento.

— Idem, por Zuleide Ferreira da Silva contra os herdeiros de Germano Farias de Carvalho — Mandou que a autôra informe o endereço certo, para a citação por precatória.

— Alvará: Requerente, Neusa Freitas e Silva — Deferiu.

— Execução de sentença: A., Josefa de Oliveira Farias; R., José da Costa Farias — Designou o dia 30, às 10,30 para a justificação.

— Desquite litigioso: A., Alzira Lourinho Sousa; R., Francisco Maria de Sousa — A conta, após o que, subam os autos à Superior Instância.

Pretoria do Cível
Pretor — Dr. OSVALDO POJUCAN TAVARES

No requerimento de Camilo Lopes Garcia — D. A. Cite-se, depois de paga a taxa judiciária.

— Despejo: A., Henrique Amoedo Costa — A conta.

EXPEDIENTE DO DIA 14 DE FEVEREIRO DE 1951

Juizo de direito da 1ª vara

Juiz — Dr. INACIO DE SOUSA MOITA

No requerimento de Mario Teófilo Chaves da Cruz — D. A., por dep. Concluídos.

Escrivã Sarmento:
Despejo: A., Bechara Tarnus Mattar; R., José Esteves de Magalhães — Designou o dia 27, às 10 horas, para a audiência de instrução e julgamento.

Escrivão Maia:
Despejo: A., Lourdes Silva Pinheiro; R., Pericles Raimunda Chaves — Idem, idem, dia 28, às 10 horas.

— Ação executiva hipotecária: A., Banco Comercial do Pará S/A.; R., Poti Fernandes e sua mulher — Idem, idem, dia 26, às 10 horas.

Escrivão Pépes:
No requerimento do Dr. Raul Rangel de Borborema — Deferido.

— Carta precatória: deprecante, o Juizo da 4ª vara do D. Federal — A conta.

Juizo de direito da 2ª vara
Juiz — Dr. BENTO DE SOUSA

No requerimento de José Verbicaro Junior — D. A. expeça-se o competente mandado de citação.

Escrivão Leão:
Inventário de Lucila Gomes de Oliveira Lopes — Mandou tomar por termo a partilha amigável.

Escrivão Maia:
Inventário de Pedro Pimenta — Em inscrição na Procuradoria Fiscal.

Escrivão Romano:
Justificação: requerente, Brasilina Adelina Ferreira — Julgou por sentença.

Escrivã Sarmento:
Inventário de Gaspar da Silva Fontes — Ao cálculo.

Juizo de direito da 3ª vara
Juiz — Dr. SADI MONTE-NEGRO DUARTE

No ofício do Dr. Procurador Fiscal da Fazenda — Como requer.

Escrivão Maia:
Inventário de Ezaú Leopoldo da Silva e sua mu-

lher — Em declarações finais.

— Despejo: A., Antônio Miguel Taveira; R., Viuva Joaquim Danin dos Santos — Devolveu.

Juizo de direito da 5ª vara
Juiz — Dr. JOAO BENTO DESOUSA

Entrou, nesta data, no gôso de férias, o titular da vara, Dr. Alvaro Pantoja Pimentel. Passou a responder pela mesma o Dr. João Bento de Sousa.

— No requerimento de Rosa Maria Fonseca Cardoso — Recebeu a apelação.

— Idem, de Francisco Falesi — Mandou oficiar.

Pretoria do Cível
Pretor — Dr. OSVALDO POJUCAN TAVARES

Escrivã Sarmento:

Despejo: A., Julieta Zogabi Barata; R., Raul dos Santos Ferreira e sua mulher — Indeferiu o requerimento às fls. 72 e mandou que a escritã designe dia e hora para a audiência de instrução e julgamento.

Pretoria do Cível
Pretor — Dr. RUI BUARQUE DE LIMA

Passou a responder pelo expediente da Pretoria do Cível, visto ter entrado no gôso de férias o titular da dita Pretoria.

— No requerimento de Salvador de Borborema — D. A. Cite-se.

— No requerimento de uanaao

EDITAIS

COMARCA DA CAPITAL

Citação com o prazo de 15 dias

O Dr. Licurgo Narbal de Oliveira Santiago, juiz de direito da 6ª vara, etc..

Faz saber que o Dr. Edgar Viana, 1.º promotor público da Capital, denunciou de José Trindade, como incurso no art. 121, § 2º, incisos II e III, do Código Penal. E como não foi encontrado para receber citação por...

sente citado a comparecer a este Juizo, no dia 5 de março do ano entrante, as 9 horas, para ser interrogado pelo crime acima descrito.

E, para que chegue ao conhecimento do acusado, este será afixado no lugar do costume e publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, 15 de dezembro de 1950. Eu, João Gomes da Silva, oficial, o escrevi — Licurgo Santiago.

COMARCA DA CAPITAL

Hasta Pública

O Dr. Inácio de Sousa Moitta, Juiz de Direito da 1.^a vara Cível e privativa de Órfãos, Interditos e Ausentes da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc.,

Faço saber aos que o presente edital virem ou a quem interessar possa, que, no dia 28 do corrente, às 10 horas da manhã, à porta da sala de audiências deste Juízo, no Palacete do Estado (Forum), irá a público pregão de venda e arrematação o gado abaixo descrito pertencente à herança deixada pelo falecido Alípio Coimbra, da qual é inventariante Donatila Almeida Coimbra: Vinte e cinco cabeças de gado (vacas, destinadas à produção de leite, avaliadas em Cr\$ 50.000,00.

Quem pretender arrematar o gado acima, que se encontra à Trav. Mauriti, sem número, deverá comparecer no dia, e lugar supra declarados, a fim de dar o seu lance ao porteiro dos auditórios, devendo ser aceito o de quem mais oferecer sobre a avaliação.

O comprador pagará à banca o preço da arrematação, não sendo aceito fiador nem arrhas e pagará também os impostos que lhe competirem, bem assim as comissões do porteiro e do escrivão e custas da arrematação.

Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 10 de fevereiro de 1951. Eu, José Sabino de Lima, escrivão, o subscrevi. — Inácio de Sousa Moitta.

(17/2 — Cr\$ 80,00)

TRIBUNAL DO JÚRI

Dr. Licurgo Narbal de Oliveira Santiago, Juiz de Direito da 6.^a vara e Presidente do Tribunal do Júri, etc.

Faz saber aos interessados que hoje, às 10 horas, na sala própria onde fun-

ciona o Tribunal do Júri desta Comarca, procedeu-se o sorteio dos vinte e um jurados que têm de servir nos trabalhos da 1.^a reunião periódica do referido Tribunal, marcada para o dia 1 de março entrante, às 15 horas (hora de verão), e que são os seguintes:

- 1—Lindo José Jacob Chama
- 2—Miguel Batista Filho
- 3—José Lauro Monteiro Piorno
- 4—Raimundo Nonato de Castro
- 5—João Nieto Palácio
- 6—Celestino Alves de Azevedo
- 7—Ajax Carvalho de Oliveira (dr.)
- 8—Altair Cândida Chaves
- 9—Osvaldo de Oliveira Paixão
- 10—Paulo Cordeiro de Azevedo
- 11—Olivar Nylander Brito
- 12—José Rodrigues Martins
- 13—Cezar Queirós Holanda
- 14—Eduardo Galeão Pereira Lima
- 15—Pedro Pascoal Leite (dr.)
- 16—Orlando Martins Fonseca (dr.)
- 17—Virgílio Botelho Maia
- 18—Luiz Gonzaga da Costa
- 19—Miguel Simão Tumas
- 20—Eduardo Pereira Braga (dr.)
- 21—Carlos Moisés Serfaty

E, para que chegue ao conhecimento de todos os jurados, este será afixado no lugar do costume e publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, a fim de que ditos jurados compareçam à sala do Tribunal do Júri, no dia e hora acima mencionados, sob as penas da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, 13 de fevereiro de 1951. Eu, João Gomes da Silva, oficial-secretário da Repartição Criminal, o subscrevi. — Licurgo Narbal de Oliveira Santiago.

De 3 dias)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Raimundo Bezerra de Albuquerque e a Senhorinha Raimunda Silva.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Travessa José Pio, 40, filho de Francisco Antônio Bezerra de Albuquerque e de Dona Cristina Ferreira de Albuquerque.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Travessa José Pio, 528, filha de Antônio Tertuliano Silva e de Dona Honória Silva.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o, para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 16 de fevereiro de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.

(17 e 24 — Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Dinamar José da Luz e a Senhorinha Maria Natividade de Pombo.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Guamá, operário, domiciliado nesta cidade e residente à Travessa Lameira Bittencourt, 87, filho de Dona Raimunda Henriqueta de Sousa.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Passagem Silva Castro, s/n, filha legítima

de Celestino Natividade Monteiro e de Dona Robina Pombo Monteiro.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 16 de fevereiro de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.

(17 e 24 — Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Francisco Raimundo Craveiro e a senhorinha Zilda Maria de Souza Caldas.

Ele diz ser solteiro, natural do Piauí, Parnaíba, aeroviário, domiciliado e residente em Parnaíba, filho legítimo de Francisco Fontenele Craveiro e de dona Francisca Mota Craveiro.

Ela é também solteira, natural do Piauí, Parnaíba, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à av. Tito Franco, 389, filha legítima de Luiz Soriano de Amorim Caldas e de dona Dalila de Souza Caldas.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 9 de fevereiro de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.

(Dias 10 e 17)